



PARECER ÚNICO Nº 36/2017		PROTOCOLO SIAM nº 0290850/2017	
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00027/2003/003/2014	SITUAÇÃO:	Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA:	06 (seis) anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga: Não se aplica	-	-
APEF Nº: não se aplica	-	-
Reserva Legal: não se aplica	-	-

EMPREENDEDOR: Steparavanaugh Componentes Automotivos Ltda.	CNPJ: 03.625.353/0001-75	
EMPREENDIMENTO: Steparavanaugh Componentes Automotivos Ltda.	CNPJ: 03.625.353/0001-75	
MUNICÍPIO: Sete Lagoas	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT/Y 19º 27' 39" LONG/X 44º 12' 49"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas	
UPGRH: UPGRH-SF3- Região da Bacia do Rio das Velhas	SUB-BACIA:	
CÓDIGO: B-09-05-9	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves	CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Hábito Ambiental – Engenharia e R. Comercial Ltda Leonardo Cavalcante Ferreira	REGISTRO: CNPJ: CREA-MG: 1410123146 – ART nº. 14201400000001750848	
RELATÓRIO DE VISTORIA: A.F nº. 48.896	DATA: 2015 03/02/2015	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Alexandre Vieira da Silva – Analista Ambiental (Gestor)	992.337-6	
Constança S. Varela de Oliveira Martins Carneiro - Analista Jurídico	1.344.812-1	
De acordo: Liana Notari Pasqualini- Diretora Regional de Apoio Técnico	1.312.408-6	
De acordo: Elaine Cristina Amaral Bessa-Diretora de Controle Processual	1.170.271-9	



1. Introdução

O presente Parecer Único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença de Operação Corretiva – LOC - para o empreendimento St reparava Componentes Automotivos Ltda.

A St reparava Componentes deu início no ano de 2000, no município de Sete Lagoas/MG, às suas atividades de montagem de eixo de suspensão dianteira para atender a IVECO.

Em 04/07/2014, a empresa formalizou na SUPRAM CM, o processo administrativo de Licença de Operação Corretiva - LOC -, P.A nº. 00027/2003/003/2014.

No momento da vistoria realizada no empreendimento em 03/02/2015 (Auto de Fiscalização nº. 48896/2015), constatou-se que o empreendimento já se encontrava em operação, no qual foi autuado com suspensão de suas atividades, através do Auto de Infração n.º 88683/2017.

A elaboração deste Parecer Único baseou-se na avaliação dos estudos ambientais apresentados – Planos de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA) - e nas observações realizada em vistoria técnica ao empreendimento.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está classificado, segundo a Deliberação Normativa COPAM nº 74/04, como: B-09-05-9 – “Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves” sendo enquadrado pelo seu porte e potencial poluidor como Classe 3.

A empresa St reparava Componentes Automotivos Ltda., encontra-se localizada em área urbana, no distrito industrial do município de Sete Lagoas, na Rua Ricardo Medioli, 350, em uma área total de 2.880,00 m² e área útil de 0,28 há.

O empreendimento conta com um quadro de 21 funcionários, distribuídos entre os setores de Gerência, Logística, Qualidade e Almoxarifado e atualmente o empreendimento opera somente com um turno central no período diário de 08:00 às 17:48 horas.

A atividade principal do empreendimento é a “Montagem de Suspensão Dianteira” para caminhões Daily Gama 35/50/70 e sua unidade possui capacidade nominal de produção de 50 suspensões/turno.

As principais matérias-primas e insumos utilizados no processo produtivo são somente para o preparo das peças, como: Graxa, Óleos, Tintas e Thinner.

As peças e insumos utilizados ficam armazenados dentro do galpão da St reparava em área impermeabilizada, coberta e com contenção.



Para o processo de montagem das suspensões são utilizados os seguintes equipamentos:

- Compressor;
- Apertadeiras Hidro-Pneumáticas;
- Dispositivos de Montagem;
- Ferramentas Manuais;
- Talhas e exaustores.

A água utilizada no empreendimento é fornecida pela Concessionária Municipal – SAAE – com um consumo aproximado de 188 m³/mês.

A energia elétrica utilizada é fornecida pela CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais, com um consumo de aproximadamente 1.908,00 kwh/mês.

3. Processo produtivo

O processo de montagem das suspensões dianteiras é composto pelas seguintes etapas:

- Controle e Recebimento;
- Montagem tirante / suporte;
- Montagem e solda / travessa;
- Montagem e bucha / travessa;
- Montagem braço;
- Montagem grupo de roda;
- Montagem final;
- Preparação da pintura;
- Pintura;
- Embalo nos racks;
- Inspeção final e expedição.

Recebimento

Fase do processo em que a matéria-prima é recebida e faz-se o controle de qualidade conforme a especificação do produto. Entende-se como matéria-prima todas as peças automotivas relacionadas em distinta base e que são montadas originando o produto principal: Eixo Dianteiro para Suspensão.

Montagem do Conjunto: Suporte e Tirantes

Fase de montagem onde são montados os subgrupos dos suportes com tirantes acoplados. As principais peças utilizadas são: tirantes de aço, suportes de aço, porcas e ponteiras articuladas.



Montagem Travessa

Fase onde são montadas buchas elásticas na travessa do corpo central do eixo. É feito processo de furação e solda em determinados modelos, para fixação de dois suportes onde será fixada a caixa de direção hidráulica.

Montagem executada de acordo com o ciclo de montagem já definido e aprovado pelo departamento de qualidade.

Montagem das Rodas

Fase onde é montada a roda esquerda e direita com controle de rastreabilidade e check-list de 100 % das peças. As principais peças utilizadas são: parafusos, porcas, cubos de roda, rolamentos, disco de freio, pinça de freio e outras peças já fornecidas usinadas.

Montagem executada de acordo com o ciclo de montagem já definido e aprovado pelo departamento de qualidade.

Montagem do Eixo Final

Fase onde o eixo final é montado utilizando-se os subgrupos: rodas esquerdas e direitas, travessa do corpo central e suporte esquerdo e direito. Todos os eixos possuem controle de rastreabilidade e check-list, inclusive com registro dos operadores responsáveis pela montagem.

Montagem executada de acordo com o ciclo de montagem já definido e aprovado pelo departamento de qualidade.

Pintura

Fase onde o eixo final é pintado com tinta esmalte, em uma cabine de pintura, utilizando o processo convencional de pintura.

Montagem executada de acordo com o ciclo de montagem já definido e aprovado pelo departamento de qualidade.

Inspeção Final

Fase onde é feito o controle de qualidade (inspeção final) do produto, conforme especificações do cliente, utilizando o ciclo de inspeção já definido e aprovado pelo Departamento de Qualidade.



Na figura 01 abaixo, fluxograma do processo produtivo com as etapas e seus aspectos ambientais:

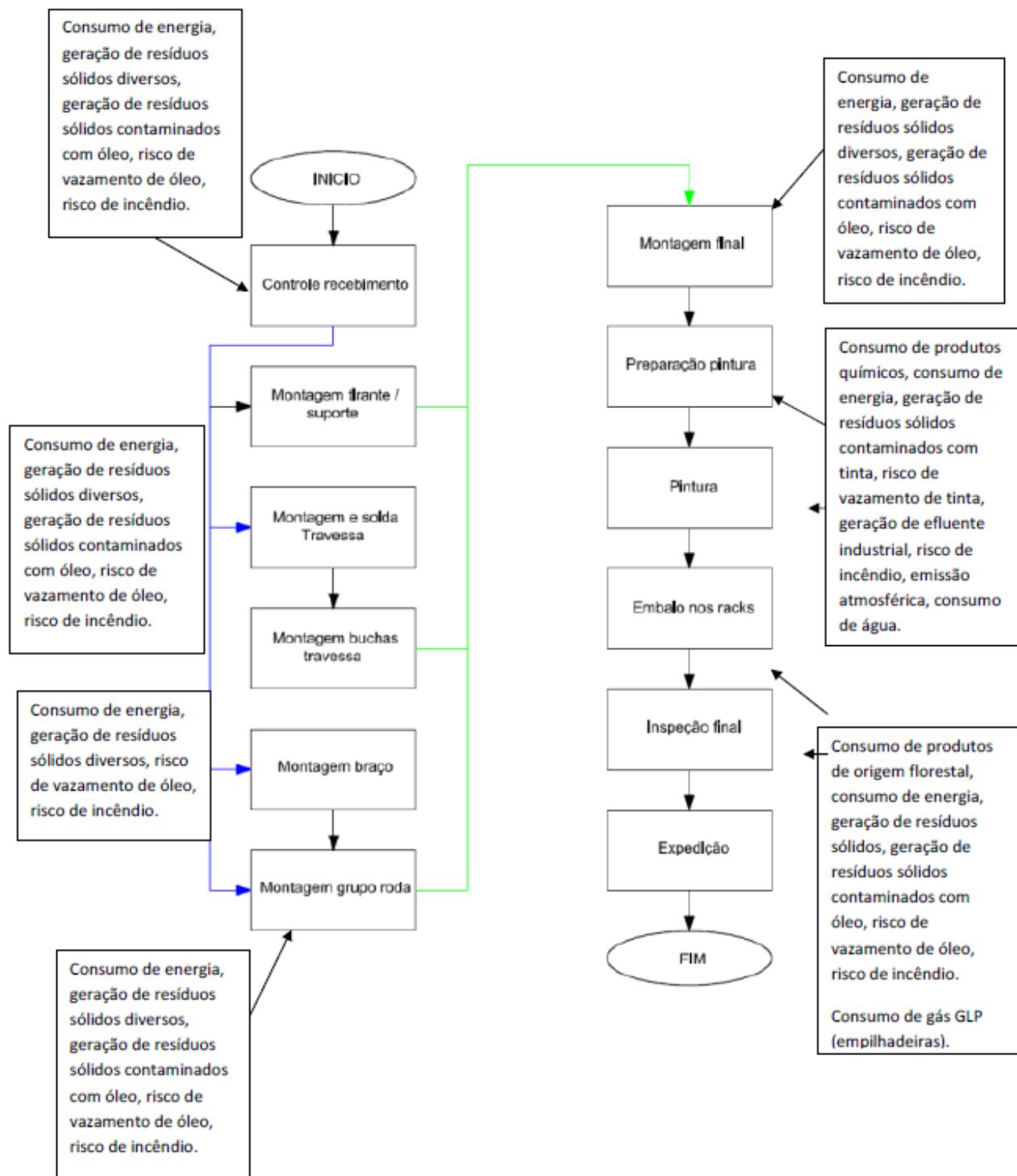


Figura 01 – Fluxograma do processo industrial com as etapas e seus aspectos ambientais do empreendimento Strepidava Componentes Automotivos Ltda.



4. Caracterização Ambiental

O empreendimento Steparava Componentes Automotivos Ltda., encontra-se localizado em área urbana e no distrito industrial de Sete Lagoas/MG., nas coordenadas: Latitude: – 19° 27' 39"S e Longitude: – 44° 12' 49"O, conforme mostrado na figura 02, abaixo:



Figura 02: Fotografia aérea exibindo a localização do empreendimento Stregarava Componentes Automotivos Ltda., em Sete Lagoas/MG
Fonte: Google Earth

Conforme consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM - constata-se que o empreendimento está localizado fora de áreas de preservação permanente ou de reservas legais, bem como, das zonas de amortecimento, de acordo com a figura 03, abaixo:



Figura 03: Localização do empreendimento com relação às unidades de conservação.
Fonte: SIAM



De acordo com o Relatório Indicativo de Restrição Ambiental do Geosisemanet, a localização do empreendimento está enquadrada na categoria média para Vulnerabilidade Natural e a distância da Unidade de Conservação Monumento Natural Gruta Rei do Mato mais próxima do empreendimento é de 10.083,127 metros.

A área em caracterização está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas – SF5 e não realiza descarte de efluente em curso d’água, e, portanto, não altera a qualidade das águas em sua bacia hidrográfica.

Em 02 de março de 2016 (Protocolo SIAM: 0325070/2016) foi encaminhado ofício ao empreendedor solicitando manifestação do IEPHA sobre o impacto no Patrimônio Cultural ou a dispensa de realização do Estudo Prévio de Impacto Cultural – EPIC - e encaminhar FCA – Formulário de Caracterização da Atividade - ao IPHAN.

Em 23 de novembro de abril de 2016, através do OF.GAB.PR. Nº 1337/2016, o IEPHA informou que não foi identificado bem cultural protegido pelo Estado nas áreas de influência do empreendimento e manifestou o prosseguimento do processo de licenciamento ambiental para a obtenção da licença de operação corretiva (LOC) do empreendimento.

Em 28 de abril de 2016 o empreendedor encaminhou ao IPHAN-MG (Nº Protocolo: 01514003017/2016-67) a Ficha de Caracterização de Atividade – FCA.

Espeleologia

Em 03/02/2015, foi realizada vistoria na área do empreendimento (A.F nº 48896/2015), sendo possível verificar a ausência de feição cárstica no empreendimento bem como no seu entorno de 250 metros em função do empreendimento estar localizado em área urbana, no Distrito Industrial de Sete Lagoas, com baixo potencial espeleológico da região, em função da ausência de afloramentos rochosos e da área já encontrar-se totalmente antropizada.

Na região do empreendimento, há outras indústrias já instaladas, bem como a presença de residências no entorno do empreendimento.

Sendo assim, o empreendimento, em análise, não possui nenhum potencial para ocasionar dano irreversível sobre o patrimônio espeleológico, visto também que a atividade é de baixo impacto ambiental, de acordo com o relatado nos estudos.



5. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água utilizada no empreendimento é fornecida pela concessionária municipal- SAAE, com um consumo médio de 188 m³/mês, para a finalidade de lavagem de pisos e/ou de equipamentos, consumo humano e jardinagem/higienização de escritórios, higienização de sanitários/higienização do refeitório.

6. Área de Preservação Permanente – APP

Em consulta ao SIAM e pelas coordenadas de localização do empreendimento, constatou-se que a empresa não intervém em APP.

7. Reserva Legal

Não se aplica, o empreendimento está localizado em área urbana e industrial desde o ano 2000.

9. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os impactos ambientais gerados pelo empreendimento compreendem a seguir:

Efluentes Líquidos Industriais:

As gerações de efluentes industriais ocorrem na cabine de pintura e no compressor, não sendo descartados para cursos de água.

Medidas Mitigadoras:

Os efluentes líquidos industriais gerados no processo é a água da cabine de pintura que recircula e fica armazenado na caixa de retenção, recolhido anualmente e enviado para destinação ambientalmente adequada para tratamento físico-químico em empresa especializada e a borra de tinta enviada para co-processamento.

O óleo recolhido na bacia de contenção do compressor é enviado para tratamento físico-químico em empresa especializada, sem o descarte em cursos d'água.

Efluentes Líquidos Sanitários:

O efluente líquido sanitário é proveniente dos vestiários e bloco administrativo, onde estão localizados os sanitários e chuveiros.

O empreendimento funciona atualmente com somente 21 funcionários.

Medidas Mitigadoras:

Os efluentes sanitários são direcionados para um sistema de tratamento de esgotos que é constituído por caixa gradeada, fossa séptica, filtro anaeróbio (dotado de meio filtrante substituível, brita 4 ou Biorrings), e a saída ligada a rede de esgoto da concessionária municipal, sendo todo o sistema anaeróbio de fluxo ascendente.



Será uma das condicionantes o monitoramento semestral dos efluentes sanitários gerados pelo empreendimento.

Resíduos Sólidos:

Na Tabela 04, abaixo, é apresentada a origem, armazenamento, quantidade mensal, e a destinação dos resíduos sólidos do empreendimento:

TIPO DE RESÍDUO	ORIGEM DO RESÍDUO	ARMAZENAMENTO	Média Kg/mês	TRANSPORTADOR	EMPRESA RECEBEDORA	
					DESTINAÇÃO FINAL	DENOMINAÇÃO
Madeira	Produção e recebimento	Caçamba no pátio	6.887	RSM Gerenc de Resíduos Ind Ltda	Reutilização	RSM Gerenc de Resíduos Ind Ltda
Papel/Papelão	Produção, recebimento e administrativo.	Caçamba metálica no depósito de resíduos coberto e com piso impermeável da OMR.	764	RSM Gerenciamento de Resíduos Industriais Ltda	Reciclagem	RSM Gerenciamento de Resíduos Industriais Ltda
EPI'S	Produção e Segurança do Trabalho	Caçamba metálica no depósito de resíduos coberto e com piso impermeável da OMR.	7	Recitec Reciclagem Técnica do Brasil Ltda	Co-Processamento	Recitec Reciclagem Técnica do Brasil Ltda
Plástico	Produção e Recebimento	Caçamba metálica no depósito de resíduos coberto e com piso impermeável da OMR.	787	RSM Gerenciamento de Resíduos Industriais Ltda	Reciclagem	RSM Gerenciamento de Resíduos Industriais Ltda
Metal	Produção	Caçamba metálica no depósito de resíduos coberto e com piso impermeável da OMR.	28	RSM Gerenciamento de Resíduos Industriais Ltda	Reciclagem	RSM Gerenciamento de Resíduos Industriais Ltda
Rejeito	Produção, recebimento e administrativo.	Caçamba metálica no depósito de resíduos coberto e com piso impermeável da OMR.	186	RSM Gerenciamento de Resíduos Industriais Ltda	Aterro Controlado Municipal	Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Resíduos sujo de tinta (estopas, panos, papel, plásticos)	Produção	Caçamba metálica no depósito de resíduos coberto e com piso impermeável da OMR.	226	Recitec Reciclagem Técnica do Brasil Ltda	Co-Processamento	Recitec Reciclagem Técnica do Brasil Ltda
Latas de Tinta	Processo de Pintura	Caixa de madeira no depósito de resíduos coberto e com piso impermeável da empresa OMR.	52	Recitec Reciclagem Técnica do Brasil Ltda	Co-Processamento	Recitec Reciclagem Técnica do Brasil Ltda
Efluente Industrial	Processo de Pintura	Nao Aplicável	18m³	SR Tratamentos	Tratamento Físico Químico	SR Tratamentos

Tabela 04: Geração dos resíduos sólidos do empreendimento Strepidava Componentes

Medidas Mitigadoras:

A empresa destina os resíduos sólidos para um Depósito Temporário de Resíduos (DTR), coberto, impermeabilizado, pertencente ao condomínio industrial, dentro das normas ambientais e depois encaminhado para empresas especializadas devidamente licenciadas.

As licenças ambientais dos receptores dos resíduos sólidos da Strepidava Componentes Automotivos Ltda. estão anexadas no processo.



Emissões Atmosféricas:

Na atividade operacional do empreendimento não são gerados efluentes atmosféricos oriundos da queima de combustíveis, existindo somente uma cabine de pintura das peças com uma chaminé para exaustão.

Medidas Mitigadoras:

A Stregarava Componentes realizou uma medição na chaminé da cabine de pintura no ano de 2013, pela empresa Ecoar Monitoramento Ambiental Ltda.; para verificar seu sistema de controle e foram monitorados os Compostos Orgânicos Voláteis (VOC's) que demonstraram que os resultados obtidos nesta campanha de amostragens estavam abaixo dos padrões da legislação ambiental.

Será condicionado a este processo de obtenção da licença de operação corretiva – LOC - o monitoramento do VOC na saída da chaminé da cabine de pintura.

Ruídos:

Os ruídos gerados no galpão do empreendimento são provenientes do funcionamento dos maquinários e ocorrem através das atividades de montagem dos eixos e são considerados insignificantes, ficando restrito somente no interior dos galpões, mas mesmo assim, será condicionado o monitoramento anual das emissões sonoras com a finalidade de constatação ao cumprimento da legislação ambiental.

Foi realizado monitoramento em 23/09/2013 e os resultados apresentaram abaixo dos padrões da legislação ambiental.

Efluente Pluvial:

As águas pluviais são incidentes sobre o galpão do empreendimento onde todas as atividades são executadas, não havendo possibilidade de contaminação das águas pluviais pelo processo produtivo e são direcionadas para a rede pública.

9. Compensações

O empreendimento Stregarava Componentes Automotivos Ltda, não é passível da incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009 alterado pelo Decreto nº 45.629/11, considerando que: 1) não é causador de significativo impacto ambiental; 2) a operação regular do empreendimento, conforme medidas de controle ambiental apresentadas, não acarretará impactos adicionais capazes de comprometer a biodiversidade da área que abrange.



10. Controle Processual

Trata-se de processo administrativo com requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Streparava Componentes Automotivos LTDA, localizado em Sete Lagoas.

O empreendimento está classificado como classe 3 e executa a atividade prevista no código B-09-05-9, da Deliberação Normativa COPAM n.º74/2004, sendo descrita como “*Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves*”.

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigida no Formulário de Orientações Básicas.

Verifica-se que foi dada a devida publicidade ao pedido de licenciamento ambiental nos termos da resolução CONAMA nº 6/1986 e DN COPAM nº 13/95 através da publicação em jornal de grande circulação (fl. 163) e no Diário Oficial (fl.165).

Os estudos ambientais apresentados foram acompanhados das respectivas anotações de responsabilidade técnica – ART - de seu elaborador junto ao CREA/MG (fls. 32/162).

O empreendedor apresentou comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras (fl.31).

Fora emitida Certidão Negativa de Débito Ambiental n.º 0279946/2017, fl. 242, que atesta que o empreendedor não possui qualquer débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

A utilização de recursos hídricos é feita pela concessionária local – SAAE de Sete Lagoas - não havendo outorga vinculada a este processo.

Não haverá necessidade de intervenção florestal, motivo pelo qual não há que se falar em compensação ambiental.

Destaca-se que por se trata de licença de operação corretiva foi lavrado Auto de Infração nº 88683/2017 por “*operar empreendimento sem a devida licença ambiental*”, tendo sido aplicada as penalidades de multa simples e suspensão das atividades.

Com relação à proteção do patrimônio cultural no âmbito do Estado de Minas Gerais, o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA – manifestou-se pelo prosseguimento do processo de licenciamento ambiental por não ter sido identificado, naquele momento, possíveis impactos diretos ou indiretos, com efeito real ou potencial, material ou imaterial, sobre bem cultural protegido pelo Estado de Minas Gerais.

Quanto à proteção do patrimônio cultural em âmbito federal, o empreendedor protocolizou no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN-, a Ficha de Caracterização de Atividade em 28/04/2016 (fl. 230) sem que ainda tenha obtido resposta daquele órgão. Assim, transcorridos mais de 120 (cento e vinte) dias da formalização do pedido na entidade, não há óbices para a conclusão do processo de licenciamento ambiental, com a ressalva de que a licença ambiental não produzirá seus efeitos até a manifestação positiva daquele órgão (art. 11-A do Decreto 44.844/08).



A análise técnica concluiu pela concessão da licença, estabelecendo as condicionantes a serem observadas pelo empreendedor no Anexo I, bem como o Programa de Automonitoramento, previsto no Anexo II.

Diante do exposto opinamos pela concessão da licença, nos termos do parecer, ressaltando que o prazo de validade deverá ser de 06 (seis) anos.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar no certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

Na forma da lei ambiental devem ser adotadas pelo empreendedor as medidas mitigadoras e as condicionantes sugeridas pela SUPRAM.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo – LOC -, para o empreendimento **Streparava Componentes Automotivos Ltda.**, para a atividade de “Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves, com fabricação de espumas”, no município de Sete Lagoas/MG, pelo prazo de **6 (seis) anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Cabe novamente destacar que a licença ambiental não produzirá seus efeitos até a manifestação positiva do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN-, o que deverá estar expresso no certificado de licença, conforme art. 11-A, §2º, do Decreto Estadual 44.844/2008.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam da Bacia das Velhas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Central Metropolitana, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).



Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC).

ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) Streparava Componentes Automotivos Ltda

Empreendedor: Streparava Componentes Automotivos Ltda.

Empreendimento: Streparava Componentes Automotivos Ltda.

CNPJ: 03.625.353/0001-75

Município: Sete Lagoas

Atividade: Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves.

Código DN 74/04: B-09-05-9

Processo: 00027/2003/003/2014

Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB- atualizado.	15 dias após a sua emissão.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II
Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC)
Streparava Componentes Automotivos Ltda

Empreendedor: Streparava Componentes Automotivos Ltda.

Empreendimento: Streparava Componentes Automotivos Ltda.

CNPJ: 03.625.353/0001-75

Município: Sete Lagoas

Atividade: Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves

Código DN 74/04: B-09-05-9

Processo: 00027/2003/003/2014

Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos Sanitários

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada da fossa séptica e saída do filtro anaeróbico.	DBO, DQO, pH, óleos e graxas, agentes tensoativos, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, sólidos totais.	<u>1ª análise 30 dias após a emissão da licença.</u> Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-CM os resultados das análises efetuadas, sendo a 1ª análise enviar a 30 dias após a emissão da licença. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



2 - Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Chaminé da Cabine de Pintura	VOC's	Semestral

Relatórios: Enviar SEMESTRALMENTE à SUPRAM CM os resultados das análises, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM Nº 11/86. . O 1º relatório deverá ser enviado 30 dias após a emissão da licença.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 167/2012 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency-EPA*.

3. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações. O 1º relatório deverá ser enviado 30 dias após a emissão da licença.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(*) conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- | | |
|-----------------------|---|
| 1 - Reutilização | 6 - Co-Processamento |
| 2 - Reciclagem | 7 - Aplicação no solo |
| 3 - Aterro sanitário | 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar) |
| 5 - Incineração | |

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Supram-CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos



Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4. Ruídos

Local de amostragem	Freqüência de análise
Em pelo menos 4 pontos nas divisas do empreendimento e um de ruído de fundo	<u>Anual</u>

Enviar Anualmente a Supram-CM relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens. O 1º relatório deverá ser enviado 30 dias após a emissão da licença.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.